



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

**DIÁRIO OFICIAL**

Decreto nº 1 de 24 de Julho de 1964

Nº 4421

Macapá, 17 de Maio de 1985 - 6ª-Feira

Governador do Território  
Comte. ANNIBAL BARCELLOS

Chefe de Gabinete do Governador  
HÉLIO GUARANY DE SOUZA PENNAFORT

**SECRETARIADO**

Secretário de Administração  
Dr. AUGUSTO MONTE DE ALMEIDA

Secretário de Finanças  
RUBENS ANTONIO ALBUQUERQUE

Secretário de Planejamento e Coordenação  
Dr. ANTERO DUARTE DIAS PIRES LOPES

Secretário de Promoção Social  
Drª. MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA E ALCÂNTARA

Secretário de Obras e Serviços Públicos  
Dr. PEDRO CARLOS DE SOUZA CAMPOS

Secretário de Educação e Cultura  
Prof. FRANCISCO DE ASSIS GURGEL MEDEIROS

Secretário de Agricultura  
Dr. LUIZ IRAÇÚ GUIMARÃES COLARES

Secretário de Segurança Pública  
Dr. AIRTON JOSÉ DE ARAÚJO AGUIAR

Secretário de Saúde  
Dr. JOÃO BOSCO PAPALÊO PAES

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (N) Nº 017 de 14 de Maio de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º - O art. 2º do Decreto (N) nº 015, de 15 de abril de 1985, passa a vigorar com a seguinte redação, acrescido de um parágrafo único:

"Art. 2º - A Assistência Judiciária será prestada nas Sedes das Circunscrições Judiciárias do Território do Amapá e terá por objeto questões de natureza civil e criminal".

"Parágrafo Único - O deslocamento dos Assistentes Judiciários para as circunscrições judiciárias situadas no interior do Território ficará na dependência de existência de recursos financeiros destinados ao pagamento de passagem e diária".

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 14 de maio de 1985, 97º da República e 42º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0533 de 14 de Maio de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em

vista o que consta do Processo nº 00-81-07049-7-MI/DCA/BSB/81,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Decreto (P) nº 0616, de 04 de setembro de 1981, publicado no Diário Oficial do Território de número 3524, do dia 10 do mesmo mês e ano, que passa a vigorar com a seguinte redação:

— Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 176, item II e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, a PEDRO ALCÂNTARA CHAVES LOPES, matrícula nº 1.962.311, no cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Código M-601, Classe "C", Referência 3, do Quadro Permanente do Governo deste Território, devendo perceber proventos correspondentes da Classe "D", Referência 4, de conformidade com o artigo 184, item I, da citada Lei nº 1.711/52, observado o § 2º do artigo 102, da Constituição Federal.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 14 de maio de 1985, 97º da República e 42º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0539 de 14 de Maio de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Processo nº 00-81-03220-X-MI/DCA/BSB/81,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Decreto (P) nº 0180, de 23 de fe

vereiro de 1981, publicado no Diário Oficial do Território de número 3402, do dia 10 de março do mesmo ano, que passa a vigorar com a seguinte redação:

— Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 176, item II e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, a DAYSE DOS SANTOS MATOS, matrícula nº 1.887.168, no cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Código M-601, Classe "C", Referência 4, do Quadro Permanente do Governo deste Território, devendo perceber proventos correspondentes da Classe "D", Referência 3, de conformidade com o artigo 184, item I, da Lei nº 1.711/52, em face do que dispõe a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, observado o § 2º do artigo 102, da Constituição Federal.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 14 de maio de 1985, 979 da República e 429 da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0540 de 14 de Maio de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Processo nº 00-81-02458-4-MI/DCA/BSB/81,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Decreto (P) nº 0129, de 13 de fevereiro de 1981, publicado no Diário Oficial do Território de número 3390, do dia 18 do mesmo mês e ano, que passa a vigorar com a seguinte redação:

— Aposentar de acordo com os artigos 176, item III e 178, item I, alínea "b", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, ESTEVAM DE CARVALHO COSTA, matrícula nº 1.887.176, no cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Código M-601, Classe "C", Referência 4, do Quadro Permanente do Governo deste Território.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 14 de maio de 1985, 979 da República e 429 da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0541 de 14 de Maio de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das

atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista os termos do Ofício número 0428/85-SEAG,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar LUIZ IRAÇÚ GUIMARÃES COLARES, Secretário de Agricultura do Governo deste Território, para viajar de Macapá, sede de suas atividades, até a localidade de Tucunaré, a fim de tratar de assuntos de interesse da Administração amapaense, no período de 08 a 10 de maio do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 14 de maio de 1985, 979 da República e 429 da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0542 de 14 de Maio de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista os termos do Ofício número 0428/85-SEAG,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar ALCIONE MARIA CARVALHO CAVALCANTE, Diretor do Departamento de Desenvolvimento de Recursos Naturais da SEAG, para responder acumulativamente, em substituição, pelo expediente da Secretaria de Agricultura do Governo deste Território, durante o impedimento do respectivo titular, no período de 08 a 10 de maio do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 14 de maio de 1985, 979 da República e 429 da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0544 de 15 de maio de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Processo nº 28780.000582/85-SEPS.

## DIÁRIO OFICIAL

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Território Federal do Amapá

DIRETOR

PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

### ORIGINAIS

\* Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando.

O Diário Oficial do T.F. do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ e Belém/Estado do Pará.

### ATENDIMENTO

Das 07:30 às 12:00 horas.

Horário:

Das 14:00 às 17:30 horas.

### PREÇOS - PUBLICAÇÕES

\* Publicações - centímetros de coluna..... Cr\$ 6.720,00

### PREÇOS - ASSINATURAS

\* Macapá..... Cr\$ 50.400,00

\* Outras Cidades..... Cr\$ 134.400,00

\* As assinaturas são semestrais e vencíveis em 30 de junho a 31 de dezembro.

Preço do Exemplar..... Cr\$ 440,00

Número atrasado..... Cr\$ 600,00

### RECLAMAÇÕES

\* Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor do Departamento de Imprensa Oficial do T.F. do Amapá, até 8 dias após a publicação.

## RESOLVE:

Art. 1º - Designar MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA E ALCÂNTARA, Secretária de Promoção Social do Governo deste Território, para viajar de Macapá, sede de suas atividades, até a cidade de Belém-PA, a fim de participar do Encontro João de Barro, junto ao Banco Nacional de Habilitação, no período de 06 a 09 de maio do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 15 de maio de 1985, 97º de República e 42º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNÍBAL BARCELLOS  
Governador

## MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0545 de 15 de Maio de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Processo nº 28780.000582/85-SEPS,

## RESOLVE:

Art. 1º - Designar VALDETE ISACKSON JUCÁ DOS SANTOS, Diretor do Departamento de Ação Social da SEPS, para responder acumulativamente, em substituição, pelo expediente da Secretaria de Promoção Social do Governo deste Território, durante o impedimento do respectivo titular, no período de 06 a 09 de maio do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 15 de maio de 1985, 97º da República e 42º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

## MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0546 de 15 de Maio de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

## RESOLVE:

Art. 1º - Designar FRANCISCO DE ASSIS GURGEL MEDEIROS, Secretário de Educação e Cultura do Governo deste Território, para viajar de Macapá, sede de suas atividades, até a cidade de Brasília-DF, a fim de participar da Reunião junto ao Ministério da Educação, no período de 07 a 10 de maio do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 15 de maio de 1985, 97º da República e 42º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

## MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0547 de 15 de Maio de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

## RESOLVE:

Art. 1º - Designar FRANCISCA GUEDES FAVACHO, Diretor do

Departamento de Ação Complementar da SEEC, para responder acumulativamente, em substituição pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura do Governo deste Território, durante o impedimento do respectivo titular, no período de 07 a 10 de maio do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 15 de maio de 1985, 97º da República e 42º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

## MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0548 de 15 de Maio de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Decreto nº 85.347, de 11 de novembro de 1980 e Ofício nº 0162/85-SEGUP,

## RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a título precário, RAIMUNDO DE ALMEIDA MIRA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código SA-701, Classe "Especial", Referência NM-32, do Quadro Permanente do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Segurança Pública-SEGUP, para exercer a função de Chefe do Setor de Operações, Código DAI-201.2, da Divisão de Polícia do Interior-DGP/SEGUP, a contar da presente data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 15 de Maio de 1985, 97º da República e 42º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

## MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0550 de 15 de Maio de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do artigo 2º, do Decreto-lei nº 1.709, de 31 de outubro de 1979, artigo 21, da Lei número 6.960, de 25.11.81 e Decreto (N) nº 013, de 30.06.82 e Ofício nº 004/85-PROG-SP,

## RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Produtividade, calculada em 60% (sessenta por cento), sobre os vencimentos ou salários da servidora JUDITH GONÇALVES TELES, ocupante do emprego de Assistente Jurídico, Código LT-NS-503, Classe "A", Referência NS-5, da Tabela Especial de Empregos do Governo deste Território, lotada na Procuradoria Geral-PROG, a contar de 01 de janeiro do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 15 de maio de 1985, 97º da República e 42º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

## MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0551 de 15 de Maio de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em



vista o que consta do artigo 2º, do Decreto-lei nº 1.709, de 31 de outubro de 1979, artigo 21, da Lei nº 6.960, de 25.11.81 e Decreto (N) nº 013, de 30.06.82 e Ofício nº 003/85-PROG-SP,

## RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Produtividade, calculada em 80% (oitenta por cento), sobre os vencimentos ou salários da servidora MARIA SÔNIA AZEVEDO PINHEIRO, ocupante do emprego de Assistente Jurídico, Código LT-NS-503, Classe "A", Referência NS-5, da Tabela Especial de Empregos do Governo deste Território, lotada na Procuradoria Geral-PROG, a contar de 01 de março do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 15 de maio de 1985, 97º da República e 42º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

## MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0552 de 15 de Maio de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta no artigo 14, Parágrafo 1º, do Decreto nº 62.177, (Regulamento do Código Nacional de Trânsito) e Ofício nº 020/85-CONTETRAN-AP,

## RESOLVE:

Art. 1º - Reconduzir por mais dois (02) anos, WALTER GOMES COELHO, na qualidade de Membro representante do órgão máximo do Transporte Rodoviário de Passageiro do Conselho Territorial de Trânsito-CONTETRAN-AP.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 15 de maio de 1985, 97º da República e 42º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

## COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ

- CODEASA -

CGC. 04.176.962/0001 - 57

DAVID QUIRINO DOS SANTOS  
Diretor Presidente

## EDITAL DE ALIENAÇÃO POR CONCORRÊNCIA

A Companhia de Desenvolvimento do Amapá - CODEASA, tor na público que realizará no dia 29 de Maio de 1985, às 09:30 hs, concorrência para venda de materiais considerados inseríveis, obsoletos e/ou anti-econômico.

Os interessados poderão procurar a Comissão a qual se instala na Sala do Departamento Administrativo da CODEASA, à Av. Mendonça Furtado nº 53 (Térreo) Bairro Central, para outros esclarecimentos necessários e a posse do Regulamento da referida concorrência.

As propostas serão abertas no dia e hora acima citados, em presença dos interessados na Sala do Departamento Administrativo.

A Comissão de Licitação reserva-se o poder, de, ao seu exclusivo critério, aceitando a proposta que lhe parecer mais vantajosa ou recusar todas sem que caiba aos proponentes qualquer direito a reclamações.

A Companhia receberá a caução em dinheiro correspondente a 20% (vinte por cento) do preço mínimo aceitável, para garantia da Operação.

Macapá(AP), 29 de abril de 1985.

ARLINDO ANTONIO CORREIA TANCREDI  
Presidente da Comissão de Licitação

MI - GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

SUPERINTENDÊNCIA DE NAVEGAÇÃO DO AMAPÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/85-CL

## AVISO

O Presidente da Comissão de Licitação de Compras de Materiais e Serviços da Superintendência de Navegação do Amapá - SENAVA, faz público e comunica aos interessados que acha-se aberta a Licitação a nível de Tomada de Preços nº 006/85-CL, para aquisição de Gêneros Alimentícios, Frutas e Legumes.

A Licitação será realizada às 09:00 horas do dia 30.05.85, na Sala de Licitação desta Superintendência sito à Av. Amazonas nº 20.

O Edital completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos no 1º andar, sala nº 01, no endereço acima mencionado, nas horas normais de expediente.

Macapá, 15 de maio de 1985.

JOSÉ FERREIRA BARBOSA  
Presidente da CL

## COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ

C O D E A S A

C.G.C. 04.176.962/0001-57

Ata única da Quarta Assembléia Geral Ordinária e Quinta Assembléia Geral Extraordinária da Companhia de Desenvolvimento do Amapá - CODEASA, inscrita no Cadastro Geral dos Contribuintes sob o nº 04.176.962/0001-57, realizada no dia trinta de abril de hum mil novecentos e oitenta e cinco.

Aos trinta dias do mês de abril de hum mil novecentos e oitenta e cinco, as dez horas e trinta minutos, na sede da Companhia de Desenvolvimento do Amapá - CODEASA, situada à Av. Mendonça Furtado nº 53, nesta cidade de Macapá, reuniram-se os acionistas da Empresa, com a finalidade de instalar as Assembléias Geral Ordinária e Extraordinária convocadas por Edital publicado nas edições de números 4.399, 4.401 e 4.404 do Diário Oficial do Território dos dias 15, 17 e 23 de Abril de 1985, respectivamente. Comprovada pelas assinaturas contidas no livro apropriado, a presença dos acionistas representando mais de dois-terço do Capital Social da Empresa, foram iniciados os trabalhos das Assembléias, presididas de acordo com Art. 21 do Estatuto Social da CODEASA, pelo Senhor David Quirino dos Santos, Diretor-Presidente da Empresa e Presidente de seu Conselho de Administração, que convocou o acionista GÉRMAN JAVIER LOO LI para secretariar os trabalhos, sendo na mesma ocasião atribuída a Presidência de Honra das Assembléias ao Excelentíssimo Governador do Território Federal do Amapá Comandante ANNIBAL BARCELLOS, acionista controlador da Companhia. O Presidente cientificou aos acionistas que a comunicação a que se refere o Art. 133 da Lei nº 6.404/76, foi divulgada nas edições de números 4.358, 4.359 e 4.360 do Diário Oficial do Território dos dias oito, onze e doze de Fevereiro de 1985, respectivamente. Em seguida o Presidente solicitou ao Diretor Administrativo Financeiro que procedesse a leitura do Edital de Convocação, cuja Ordem do Dia está assim constituída: Assembléia Geral Ordinária: a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrativos Financeiros referentes ao exercício encerrada em 31.12.84; b) Deliberar sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido apurado no exercício; c) Aprovação da expressão da correção monetária do Capital Social; d) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração; e) Fixação da remuneração dos membros do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração. Assembléia Geral Extraordinária: a) Aumento do Capital Social com aproveitamento das reservas contábeis; b) Aumento do Capital Social autorizado pelo Decreto nº 90.747 de 20.12.84; c) Alteração do Art. 7º do Estatuto Social em consequência do aumento do Capital Social; d) Outros assuntos de interesse social. Prosseguindo os trabalhos, o Presidente deu ciência à Assembléia que, em cumprimento da Lei nº 6.404/76 a Diretoria da Empresa fez publicar no Diário Oficial do Território de nºs 4406 / 4407 dos dias 25 e 26 de Abril de 1985, e no Jornal "Marco Zero" de nº 271 do dia 25/30 do corrente mês, o Relatório da Diretoria e os demais documentos constantes do item "a" da Ordem do Dia. Dando sequência aos trabalhos, iniciou-se a apreciação da Agenda da Assembléia, sugerindo o Presidente que se dispensasse a Leitura dos documentos do item "a" da referi-

da Ordem do Dia, pelo fato dos mesmos terem sido publicados de conformidade com a Lei. A Assembléia aprovou por unanimidade a proposta formulada, passando a discutir os documentos em questão, aos quais, depois de serem rigorosamente analisados foram aceitos por votação unânime dos acionistas presentes à Assembléia, ficando entretanto deliberado ainda, que a Diretoria deveria providenciar, logo após a presente reunião de Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária a análise das pendências levantadas e ainda não regularizadas e reestruturação de todo o controle interno das atividades da Companhia conforme recomendação dos Conselhos Fiscal e de Administração. Passando ao item "b" da Ordem do Dia, oportunidade em que o Presidente, depois de explicar a destinação do lucro líquido registrado no exercício ora findo, apresentou proposta dos Administradores sobre a sua destinação qual seja a de que, considerando as previsões contidas no Art. 45 do Estatuto Social da Empresa, o Conselho de Administração propôs que o mesmo fosse aplicado conforme dispõe os Arts. 195 e 199 da Lei 6.404/76. A Diretoria propõe que do valor Cr\$ 1.004.935.839,00 (Hum Bilhão, Quatro Milhões, Novecentos e Trinta e Cinco Mil e Oitocentos e Trinta e Nove Cruzeiros), até o limite do Capital registrado que é de Cr\$... 307.600.000,00 (Trezentos e Sete Milhões e Seiscentos Mil Cruzeiros), conforme predispõe o Art. 199, o lucro seja aplicado em Reserva de Contingência, justificada pelo Conselho de Administração, ou seja, Cr\$- 305.159.885,00 (Trezentos e Cinco Milhões, Cento e Cinquenta e Nove Mil, Oitocentos e Oitenta e Cinco Cruzeiros), e o valor restante de Cr\$..... 699.775.954,00 (Seiscentos e Noventa e Nove Milhões, Setecentos e Setenta e Cinco Mil, Novecentos e Cinquenta e Quatro Cruzeiros), seja integralizado na forma do Aumento do Capital Social. Após consulta formulada aos acionistas presentes, a proposta ficou aprovada sem restrição. Passou-se ao item "c" da Ordem do Dia, oportunidade em que o Presidente esclareceu que os efeitos inflacionários do ano sobre os elementos do Ativo Permanente e sobre os Saldos do Patrimônio Líquido foram contabilizados como resultado do exercício. O efeito líquido inflacionário do ano, pela correção do balanço, obedecida a determinação da Portaria Ministerial nº 079/MINTER de 26 de Maio de 1982, assim como, as normas contidas na seção II da Instrução Normativa número 071/SRF de 29 de Dezembro de 1978 está assim representado: Correção Monetária do Ativo Permanente Cr\$- 622.634.046,00 (Seiscentos e Vinte e Dois Milhões, Seiscentos e Trinta e Quatro Mil e Quarenta e Seis Cruzeiros); Correção Monetária do Patrimônio Líquido Cr\$ 163.343.706,00 (Cento e Sessenta e Três Milhões, Trezentos e Quarenta e Três Mil, Setecentos e Seis Cruzeiros); finda a exposição feita pelo Presidente, a Assembléia aprovou por unanimidade os valores resultantes da Correção Monetária. Ao ser posto em discussão o item "d" da Ordem do Dia, foram apresentadas as seguintes proposições: o acionista majoritário da Empresa, representado pelo Governador do Território Federal do Amapá, através do expediente Ofício 243/85-GABI, de 29.04.85, propôs a recondução dos membros efetivos do Conselho Fiscal da CODEASA, sendo eles: Margareth Santana dos Santos e seu suplente Odenir Pereira de Faria, ambos como representantes do Governo do Território Federal do Amapá, já qualificados no exercício anterior, e o Senhor Humberto Álvaro Dias dos Santos como representante dos acionistas minoritários como membro efetivo, e Waldete Izackson Jucá dos Santos para suplente, ambos também qualificados no exercício anterior; foram indicados ainda, Paulo Barbosa Mendonça, brasileiro, casado, economista, CPF nº..... 058.792.646-53, CI nº 454.469-DF, residente e domiciliado em Brasília, na QI-04, bloco E, apartamento nº 211-Guará I, e Maria da Luz e Souza, brasileira, viúva, funcionária pública, CPF nº 042.573.751-91, CI nº 405.006-DF, residente e domiciliada em Brasília, à SQN-412, bloco F, apartamento nº 101 indicados como membros titular e suplente respectivamente, representantes do MINTER, através do Ofício 067/85-MINTER de 26.02.85, e ratificados através do Telex nº 869 de 29 de Abril de 1985, ambos da Secretaria Geral do MINTER. Colocada as propostas em votação, mereceram aprovação unânime da Assembléia. Continuando no mesmo item "d" da pauta do dia: Proposta para o Conselho de Administração. Em fase do pedido de afastamento do Conselheiro Nildes Ceciliano Santiago, encaminhado em 05.11.84 ao representante do acionista majoritário, em sua substituição foi indicado através do Ofício 067/85-GABI de 06.02.85, "ad-referendum" da Assembléia Geral o senhor Juvenal Salgado Canto, cuja qualificação é, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 004.983.782-68, CI número 249.954 (2ª via-PA), residente e domiciliado em Macapá, à Avenida Presidente Vargas nº 1.472, para como membro efetivo o Conselho de Administração, cujo nome solicito seja referendado pelos acionistas presentes. Em substituição dos Conselheiros Joãozinho Brito Macedo e Traja no Luiz Pupo, membros efetivo e suplente respectivamente, representantes do MINTER no Conselho de Administração, foram indicados os senhores Antônio Eustáquio Cordoval, brasileiro, solteiro, técnico em administração, CPF número .....

133.347.166-04, CI nº 045.12909-5-IFP-RJ, residente e domiciliado em Brasília-DF e Edward Alvares de Campos Abreu, brasileiro, casado, advogado, CPF nº 089.566.426-72, e CI nº 30.791-OAB-MG, residente e domiciliado em Brasília-DF, como membros efetivo e suplente respectivamente, indicação formulada através do Telex nº 869 de 29.04.85 da Secretaria Geral do MINTER. Posta em votação foram unanimemente aprovadas tanto a proposta referendando a indicação do senhor Juvenal Salgado Canto, bem como foram eleitos os nomes indicados pelo MINTER. Em seguida, passando ao item "e" da Ordem do Dia. O Presidente esclareceu que a exemplo dos anos anteriores a remuneração proposta mensalmente pelo acionista controlador para os membros do Conselho Fiscal e Conselho de Administração, foi a mínima exigida por lei, sendo hum décimo (0,10) de que em média foi atribuída a cada Diretor pelo Ministério do Interior, após ouvir o Conselho Nacional de Política Salarial. Portanto, assim esclarecida a proposta foi colocada em votação pela Assembléia Geral tendo recebido a aprovação unânime dos acionistas presentes. Não havendo assunto pendente na Ordem do Dia da Assembléia Geral Ordinária, deu-se início a Quinta Assembléia Geral Extraordinária tendo o Presidente de acordo com o item "a" da Ordem do Dia, feito a seguinte proposta à Assembléia, que o Capital Social da Empresa fosse aumentado de Cr\$ 307.600.000,00 (Trezentos e Sete Milhões, Seiscentos Mil Cruzeiros) para Cr\$.. 1.630.000.000,00 (Hum Bilhão, Seiscentos e Trinta Milhões de Cruzeiros), sendo a diferença do aumento proposto proveniente da correção monetária do Capital e da reserva do Capital, cujo resultado no Exercício foi de Cr\$- 622.634.046,00 (Seiscentos e Vinte e Dois Milhões, Seiscentos e Trinta e Quatro Mil e Quarenta e Seis Cruzeiros), e de parte do lucro líquido do exercício no valor de Cr\$- 699.765.954,00 (Seiscentos e Noventa e Nove Milhões, Setecentos e Sessenta e Cinco Mil e Novecentos e Cinquenta e Quatro Cruzeiros). Posto em votação a Assembléia aprovou por unanimidade de votos a proposta de Aumento de Capital. Passando-se ao item "b" da Ordem do Dia, o Presidente informou que, através do Decreto nº 90.747 de 20.12.84, o Governo Federal autorizou a CODEASA aumentar seu Capital Social de Cr\$- 120.000.000,00 (Cento e Vinte Milhões de Cruzeiros). Disse ainda que os recursos que proporcionaram esse aumento foram repassados pelo Governo do Território Federal do Amapá, com objetivos de aumentar recursos próprios da Companhia, com vistas a consecução de suas finalidades sociais e que, propunha que fosse o capital social da CODEASA, aumentado de Cr\$- 1.630.000.000,00 (Um Bilhão, Seiscentos e Trinta Milhões de Cruzeiros) para Cr\$.. 1.750.000.000,00 (Um Bilhão, Setecentos e Cinquenta Milhões de Cruzeiros). Não havendo objeção da Assembléia, o Presidente declarou aprovada a proposta de aumento de Capital Social. Dando continuidade disse o Presidente e de acordo com o item "c" da Ordem do Dia, informou aos acionistas que em decorrência do aumento do Capital Social da Empresa, tornava-se necessário modificar a atual redação do Art. 7º do Estatuto Social da Companhia, que estabelece o seguinte: "Art. 7º - O Capital Social da CODEASA é de Cr\$- 307.600.000,00 (Trezentos e Sete Milhões, Seiscentos Mil Cruzeiros), divididos em 50.000.000 (Cinquenta Milhões) de Ações Ordinárias sem valor nominal". A nova redação submetida à apreciação da Assembléia Geral, foi aprovada por unanimidade de votos, ficando assim redigida: "Art. 7º - O Capital Social da CODEASA é de Cr\$- 1.750.000.000,00 (Hum Bilhão, Setecentos e Cinquenta Milhões de Cruzeiros), divididos em 50.000.000 (Cinquenta Milhões) de Ações Ordinárias sem valor nominal". Com relação ao item "d" da Ordem do Dia, o Presidente disse que a exemplo dos anos anteriores, solicitou à Assembléia Geral de Acionistas, autorização para que os Diretores da Empresa, pudessem gozar férias remuneradas, relativo ao período aquisitivo de 84/85, prestando os necessários esclarecimentos sobre a solicitação formulada. Feito isto, submeteu à apreciação da Assembléia Geral, que aprovou e autorizou a concessão das férias solicitadas. Encerrada a Ordem do Dia referente a Assembléia Geral Extraordinária, o Presidente terminou que todos os documentos que originaram, comprovaram ou justificaram a totalidade dos itens constantes da Ordem do Dia das Assembléias Geral Ordinária e Extraordinária, fossem de acordo com o que determina a letra "a" do Parágrafo 1º do Art. nº 130 da Lei nº 6.404/76, numerados e seguidamente autenticados pela mesa e arquivados na Companhia. E nada mais havendo a tratar os trabalhos foram suspensos pelo tempo necessário ao Registro desta Ata única no livro próprio dos assuntos tratados na Quarta Assembléia Geral Ordinária e Quinta Assembléia Geral Extraordinária. Posteriormente reabrindo-se a sessão para a leitura da Ata, pelo secretário das Assembléias, a mesma foi devidamente aprovada e assinada pelos membros da mesa pelo acionista controlador, pelos demais acionistas presentes e por mim, GERMAN JAVIER LOO LI, Secretário das Assembléias Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia de Desenvolvimento do Amapá - CODEASA. Macapá (AP), 30 de Abril de 1985. Em tempo, na folha 021, nas linhas 8ª e 9ª os dois expedientes mencionados



dos são procedentes da Secretaria Geral do Ministério do Interior, indicando os seus membros para compor o Conselho Fiscal. Continuação das folhas 020, linha 15ª da mesma pauta. O Governador como representante controlador majoritário da Empresa, disse que as falhas apontadas não diminuem de modo algum o trabalho profícuo da CODEASA e temos certeza absoluta que em curto espaço de tempo, todas elas estarão sanadas. Em tempo, nas folhas 022, linhas 30 e 31, a Assembléia Geral se manifestou que a concessão de férias remuneradas aos Diretores da Empresa, sejam previamente consultadas ao Tribunal de Contas da União - TCU, mediante parecer por ela expedido a respeito do assunto. Macapá (AP), 30 de Abril de 1985. a.a) ANNIBAL BARCELLOS, Annibal Barcellos, David Quirino dos Santos, Trajano Luiz Pupo, Nestlerino dos Santos Valente, Adelson Alfonso Carneiro Fernandes, Clevelando dos Santos Gama, Gêrman Javier Loo Li, Margareth Santana dos Santos - Conselho Fiscal. Atesto que esta é cópia fiel extraída do original e lavrada no livro de Atas das Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária da Companhia de Desenvolvimento do Amapá - CODEASA, Gêrman Javier Loo Li - Secretário das Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária.

Junta Comercial do Ter. Fed. do Amapá  
C E R T I D ã O

CERTIFICO, que a primeira via deste documento por despacho do Presidente da JUCAP, nesta data, foi arquivada sob o nº 1590.

Macapá, 14 de maio de 1985.  
MARÍLIA COSTA LIMA CAVALCANTI  
Secretária Geral - JUCAP

**BOTE A BOCA  
NO TROMBONE!**

**Serviço Público é para  
servir ao público.  
Se você for mal atendido,  
reclame!**

Escreva para:  
PROGRAMA NACIONAL  
DE DESBUROCRATIZAÇÃO.  
Palácio do Planalto  
Brasília - DF  
CEP 70.150

"Desburocratizar é tarefa de todos nós".

C.E.C.M. DOS EMPREGADOS DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MINÉRIOS  
S/A ICOMI E EMPRESAS ASSOCIADAS, EM SANTANA LIMITADA

CGC - MF - 05 986 476/0001-67

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados da Indústria e Comércio de Minérios S.A. ICOMI e Empresas Associadas em Santana Limitada-CREDICOMI, usando de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social, convoca os 1.478 (Hum Mil Quatrocentos e Setenta e Oito) associados para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária que se realizará na sede da Cooperativa, nesta localidade de Vila Amazonas, Município de Macapá, Território Federal do Amapá, no próximo dia 31 de maio de 1985, em primeira convocação às 15:00 horas, com a presença de 2/3 (dois terços) do número total dos associados. Caso não haja número legal para instalação, ficam desde já convocados

para a segunda convocação às 16:00 horas, no mesmo dia e local, com a presença de metade e mais um do número total dos associados. Persistindo a falta de quorum legal, a Assembléia realizar-se-á então, no mesmo dia e local em terceira e última convocação, às 17:00 horas, com a presença de 10 (dez) associados, mínimo exigido pela legislação, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- a - Reforma Estatuto Social da Cooperativa, e
- b - Assunto de interesse Geral.

Macapá, (AP) - Vila Amazonas, 09 de maio de 1985

RAIMUNDO DIAS MONTEIRO  
Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 091/85 - DETRAN-AP.

EMENTA: DETERMINAR a apreensão da Carteira Nacional de Habilitação nº 003503396, Prontuário nº 139031774-AP, Categoria "D", expedida por este DETRAN-AP, em nome de RAIMUNDO RIBEIRO LEITE e o suspender do direito de dirigir veículo automotor pelo prazo de 90 (NOVENTA) dias, pelas razões que especifica:

O Bel. FRANCISCO DE ASSIS MENEZES, Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Território Federal do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

CONSIDERANDO que no dia 14.04.85, por volta das 15:55 horas, quando trafegava pela Rua Jovino Dinoã o auto de placa BA-0801-AP, referido veículo ao ter atingido o perímetro compreendido entre as Avs. Tembes e Sem Denominações, atropelou os pedestres ESTER LEITE PEREIRA e KELSON LEITE PEREIRA, que tentava atravessar a pista asfáltica em sentido do transversal, face ao exposto a causa determinante do acidente foi o comportamento do Chevrolet - D-10 placa BA-0801-AP, em desenvolver velocidade não adequada para o local.

CONSIDERANDO o Laudo de Exame Pericial de Local de Acidentes de Tráfego nº 203/DPT de 14 de abril de 1.985;

CONSIDERANDO a Folha de Ocorrência nº 307 do Plantão da Permanência do Pronto Socorro "OSVALDO CRUZ" do dia 14 para 15 de abril de 1.985;

RESOLVE:

I - DETERMINAR a apreensão, com base nos Artigos 36, Inciso IV, 187, Inciso III e 199, Inciso XIV, Primeira Parte do Dec. 62.127/68 (RCNT) pelo prazo de 90 (NOVENTA) dias, a contar da data da retenção da CNH nº 003503396, Prontuário 139031774, Categoria "D" expedida por este DETRAN em nome de RAIMUNDO RIBEIRO LEITE.

II - SUSPENDER, com respaldo no Artigo 199, Inciso XIV, c/c os §§ 1º e 2º do Dec. Já mencionado, o direito de dirigir veículo automotor de qualquer categoria do motorista RAIMUNDO RIBEIRO LEITE, pelo prazo de 90 (NOVENTA) dias, com a advertência de que se transgredir a presente determinação, terá cassada a CNH nos termos do Artigo 200, Inciso I do supracitado diploma legal.

III - DETERMINAR à Divisão de Registro e Habilitação deste Órgão, a cobrança de multa por infringir os Artigos 175, Incisos I, XXIII letra "a" e 181, XVI do Regulamento Nacional de Trânsito e que seja feita a devida anotação desta penalidade no prontuário do referido condutor em cumprimento ao que dispõe o Artigo 169 do Regulamento acima mencionado.

IV - COMUNICAR ao CONTRAN, DENATRAN e DETRANs dos demais Estados e aos CONTETRANs dos Territórios em cumprimento ao que dispõe os Artigos 30, Inciso II e 169 do Dec. 62.127/68 (RCNT).

V - DE-SE CIÊNCIA ao infrator, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO DETRAN, em Macapá-AP, 02 de maio de 1.985.

Bel. FRANCISCO DE ASSIS MENEZES  
Diretor Geral do DETRAN-AP.

PORTARIA Nº 092/85 - DETRAN-AP.

EMENTA: DETERMINAR a apreensão da Carteira Nacional de Habilitação nº 003513047, Prontuário nº 139089268, Categoria "B", expedida por este DETRAN-AP, em nome de CIVAL ALVES DE MORAES e o suspender do direito de dirigir veículo automotor pelo prazo de 120 (CENTO E VINTE) dias, pelas razões que especifica:

O Bel. FRANCISCO DE ASSIS MENEZES, Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Território Federal do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

CONSIDERANDO que no dia 21.04.85, por volta das 09:45 horas, quando trafegava pela Av. Diogenes Silva o ciclista FRANCISCO ALMEIDA ALVES, referido ciclista ao atingir o trecho compreendido entre as Ruas Leopoldo Machado e Hamilton Silva, foi colidido por trás pela Brasília de placa DA-0069-AP, a causa determinante do acidente foi o comportamento do condutor da Brasília, por não atentar as condições reinante em sua frente.

CONSIDERANDO o Laudo de Exame Pericial de Local de Acidentes de Tráfego nº 212/DPT de 21 de abril de 1.985;

CONSIDERANDO o Laudo de Exame de Corpo de Delito nº 514/DPT, de Embriagues, de 21 de abril de 1985;

RESOLVE:

I - DETERMINAR a apreensão, com base nos Artigos 36, Inciso IV, 187, Inciso III e 199, Inciso XIV, Primeira parte do Dec. 62.127/68 (RCNT) pelo prazo de 120 (CENTO E VINTE) dias, a contar da data da retenção da CNH nº 003513047, Prontuário 139089268, Categoria "B", expedida por este DETRAN em nome de CIVAL ALVES DE MORAES, portador da cédula de identidade nº 116.077-AP.

II - SUSPENDER, com respaldo no Artigo 199, Inciso XIV, c/c os §§ 1º e 2º do Dec. já mencionado, o direito de dirigir veículo automotor de qualquer categoria do motorista, CIVAL ALVES DE MORAES, pelo prazo de 120 (CENTO E VINTE) dias, com a advertência de que se transgredir a presente de terminação, terá cassada a CNH nos termos do Artigo 200, Inciso I do supracitado diploma legal.

III - DETERMINAR à Divisão de Registro e Habilitação deste Órgão, a cobrança de multa por infringir os Artigos 175, Inciso I e 181, Inciso III do Regulamento do Código Nacional de Trânsito e que seja feita a devida anotação desta penalidade no prontuário do referido condutor em cumprimento ao que dispõe o Artigo 169 do Regulamento acima mencionado.

IV - COMUNICAR ao CONTRAN, DENATRAN e DETRANs dos demais Estados e aos CONTETRANs dos Territórios em cumprimento ao que dispõem os Artigos 30, Inciso II e 169 do Dec. 62.127/68 (RCNT).

V - DE-SE CIÊNCIA ao infrator, CUMpra-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO DETRAN, em Macapá-AP, 06 de maio de 1985.

Bel. FRANCISCO DE ASSIS MENEZES  
Diretor Geral do DETRAN-AP.

PORTARIA Nº 093/85 - DETRAN-AP

EMENTA: DETERMINAR a apreensão da Carteira Nacional de Habilitação nº 003512533, Prontuário nº 139102841, Categoria "B", expedida por este DETRAN-AP, em nome de MANOEL TIAGO DA SILVA e o suspender do direito de dirigir veículo automotor pelo prazo de 30 (TRINTA) dias, pelas razões que especifica:

O Bel. FRANCISCO DE ASSIS MENEZES, Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Território Federal do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

CONSIDERANDO que no dia 24.04.85, por volta das 13:20

horas, quando trafegava pela Rua Gal. Rondon, o auto de placa OF.1204-AP, referido veículo ao ter atingido o cruzamento ortogonal formado pela Av. Nações Unidas, colidiu com sua parte anterior angulo esquerdo, contra a lateral posterior esquerdo da mobilette de placa GF-012-AP, que trafegava pela citada Avenida.

CONSIDERANDO o Laudo de Exame Pericial de Local de Acidente de Tráfego nº 224/DPT, do dia 24 de abril de 1985;

RESOLVE:

I - DETERMINAR a apreensão, com base nos Artigos 36, Inciso IV, 187, Inciso III e 199, Inciso XIV, Primeira Parte, do Dec. 62.127/68 (RCNT) pelo prazo de 30 (TRINTA) dias, a contar da data da retenção da CNH nº 003512533, Prontuário 139102841, Categoria "B", expedida por este DETRAN em nome de MANOEL TIAGO DA SILVA, portador da cédula de identidade nº 132.819-AP.

II - SUSPENDER, com respaldo no Artigo 199, Inciso XIV, c/c os §§ 1º e 2º do Dec. já mencionado, o direito de dirigir veículo automotor de qualquer categoria do motorista MANOEL TIAGO DA SILVA, pelo prazo de 30 (TRINTA) dias, com a advertência de que se transgredir a presente determinação, terá cassada a CNH nos termos do Artigo 200, Inciso I do supracitado diploma legal.

III - DETERMINAR à Divisão de Registro e Habilitação deste Órgão, a cobrança de multa por infringir o Artigo 175, Inciso I e VII do Regulamento do Código Nacional de Trânsito e que seja feita a devida anotação desta penalidade no prontuário do referido condutor em cumprimento ao que dispõe o Artigo 169 do Regulamento acima mencionado.

IV - COMUNICAR ao CONTRAN, DENATRAN e DETRANs dos demais Estados e aos CONTETRANs dos Territórios em cumprimento ao que dispõem os Artigos 30, Inciso II e 169 do Dec. 62.127/68 (RCNT).

V - DE-SE CIÊNCIA ao infrator, CUMpra-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO DETRAN, em Macapá-AP, 06 de maio de 1.985.

Bel. FRANCISCO DE ASSIS MENEZES  
Diretor Geral do DETRAN-AP.

JUSTIÇA DOS TERRITÓRIOS  
Território Federal do Amapá  
1ª CIRCUNSCRIÇÃO - MACAPÁ

EDITAL, com prazo de quarenta (40) dias, para CITAÇÃO de DOMINGOS TUPINAMBÁ DE ALMEIDA. Na forma abaixo.

O DOUTOR DORIVAL BARBOZA, MM. JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE MACAPÁ, CAPITAL DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, NA FORMA DA LEI, ETC ...

Faz saber aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório, sito à Avenida Amazonas, nº 26, tem andamento uma ação de ANULAÇÃO DE COMPRA E VENDA, Processo Cível nº 16.810, em que é (são) partes. AUGUSTA CARDOSO DE SOUZA, brasileira, viúva, residente e domiciliada à Av. Nações Unidas, nº 193. Requerido: Domingos Tupinambá de Almeida, e constando dos autos que o (a) réu (rê) se encontra em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente EDITAL, com o prazo de quarenta (40) dias. Deferida a citação por edital, pelo despacho de fls. 12 fica, pelo presente CITADO (A) o (a) Senhor (Senhora) DOMINGOS TUPINAMBÁ DE ALMEIDA brasileiro, casado em lugar incerto e não sabido, para que no prazo de quinze (15) dias, depois de findo o acima fixado, apresentar, querendo, a contestação cabível que tiver e acompanhar os demais termos do processo até o final da execução. O presente EDITAL será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Território Federal do Amapá, aos dezoito dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e cinco. Eu, Oníria Nery Pereira auxiliar judiciário, datilografei. Eu, Diretor de Secretaria da Vara Cível, subscrevo e assino por determinação do Meritíssimo Juiz de Direito.

LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA  
Diretor de Secretaria da Vara Cível



## PODER JUDICIÁRIO

## JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

## JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO 05 (CINCO) DIAS

Pelo presente Edital ficam NOTIFICADOS os Senhores SEBASTIÃO PENA CARVALHO, ANTONIO SANTA BRÍGIDA DOS REIS, LUCIVALDO LIMA MELO, IVANETE CORDEIRO DE ARAÚJO, ENILDO GONÇALVES BARBOSA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecerem perante a Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá, na Av. Duque de Caxias, nº 116, entre as Ruas Eliezer Levy e Odilardo Silva, bairro Central, às 10:30 (dez horas e trinta minutos) do dia 27.05.85, à audiência relativa à reclamação apresentada contra BANAKOBA LTDA, sob pena de arquivamento do processo número 410/85-JCJ-MCP, em que referidos senhores são reclamantes.

Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá, 14 de maio de 1985.

JAIME HEITOR SILVA DOS ANJOS  
Diretor de Secretaria

JUSTIÇA DOS TERRITÓRIOS  
TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ  
1ª CIRCUNSCRIÇÃO - MACAPÁ

## EDITAL DE INTIMAÇÃO E LEILÃO

O DOUTOR DORIVAL BARBOZA, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE MACAPÁ, CAPITAL DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou de conhecimento tiverem que o Porteiro dos Auditórios, devidamente autorizado por este Juízo, promoverá em hasta pública, a venda do(s) bem(s) abaixo discriminado, penhorado(s) nos autos da ação de EXECUÇÃO FISCAL nº 1.099, requerida por INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL - IBDF, contra ELOY DOS SANTOS SARGES, residente no Rio Araguari, Município do T.F.A., no átrio do Fórum - Av. Amazonas, nº 26, no dia 18 de junho de 1985, às 13:00 horas, em primeiro (a) LEILÃO, por preço igual ou acima da avaliação, não havendo licitante, será realizado(a) o(a) segundo(a) LEILÃO, no dia 10 de julho de 1985, às 15:00 horas, pelo maior lance oferecido, tendo o(s) bem(s) as seguintes características: DUAS (02) Reses de tipo Bovino, tamanho adulto, pesando aproximadamente 250 kilos cada uma, avaliadas em Cr\$- 700.000 (Setecentos Mil Cruzeiros cada uma) as duas. O bem acima penhorado encontram-se no "Retiro São Sebastião", Rio Araguari.

Fica o executado intimado das datas designadas, através do presente Edital, caso não seja intimado pessoalmente.

E, quem o(s) mesmo(s) quiser arrematar, deverá comparecer no dia, hora e local determinados, ciente de que a venda será feita à vista, em dinheiro em espécie ou através de cheque visado, ou, ainda mediante caução idônea.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e principalmente dos interessados, passou-se o presente Edital em mais três (03) vias de igual teor, sendo que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. O que cumprirá na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos nove dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e cinco. Eu, Oníria Nery Pereira, Auxiliar Judiciário, datilografei. Eu, LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA, Diretor de Secretaria da Vara Cível, subscrevi.

DORIVAL BARBOZA  
Juiz de Direito

## JUSTIÇA DOS TERRITÓRIOS

## TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

## 1ª CIRCUNSCRIÇÃO - MACAPÁ

EDITAL, COM PRAZO DE (30) DIAS, PARA CITAÇÃO DE C. M. DE LIMA.

O DOUTOR DORIVAL BARBOZA, MM. JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE MACAPÁ, CAPITAL DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou de conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório, sito à Av. Amazonas, nº 26, tem andamento uma ação de Execução Fiscal, Processo Cível nº 1.216, em que é exequente: SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB, na pessoa de seu representante legal, e constando dos autos que o(a) réu (rê), encontra-se em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital, com o prazo de TRINTA (30) dias. Deferida a citação por Edital, pelo despacho do dia 13 de maio de 1985, fica, pelo presente CITADO (A) C.M. DE LIMA, Estabelecido à Rua Cândido Mendes, nº 1189, para que no prazo de cinco (05) dias, depois de findo o prazo acima fixado, pagar a quantia de Cr\$- 30.000 (Trinta Mil Cruzeiros), acrescida das demais cominações legais, ou nomear bens a penhora, sob pena de ser esta efetuada na forma da Lei, cujo prazo começará a correr a partir da publicação deste. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandei expedir o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. O que cumprirá na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos quatorze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e cinco. Eu, Oníria Nery Pereira, Auxiliar Judiciário, datilografei. Eu, Diretor de Secretaria da Vara Cível, subscrevo e assino por determinação do Meritíssimo Juiz de Direito desta Comarca, através da Portaria nº 005/83.

LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA  
Diretor de Secretaria da Vara Cível

EDITAL, COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, PARA CITAÇÃO DE CARLOS FERREIRA DA ROCHA.

O DOUTOR DORIVAL BARBOZA, MM. JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE MACAPÁ, CAPITAL DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou de conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório, sito à Av. Amazonas, nº 26, tem andamento uma ação de Execução Fiscal, Processo Cível nº 1.208, em que é exequente - SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB, na pessoa de seu representante legal, e constando dos autos que o(a) réu (rê), encontra-se em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital, com o prazo de trinta (30) dias. Deferida a citação por Edital, pelo despacho do dia 09 de maio de 1985, fica, pelo presente CITADO (A) o Senhor: CARLOS FERREIRA DA ROCHA, Firma Comercial, estabelecida à Rua São Paulo, nº 110, para que no prazo de cinco (05) dias, depois de findo o prazo acima fixado, pagar a quantia de Cr\$- 25.000 (Vinte e Cinco Mil Cruzeiros), acrescida das demais cominações legais, ou nomear bens a penhora, sob pena de ser esta efetuada na forma da Lei, cujo prazo começará a correr a partir da publicação deste. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandei expedir o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. O que cumprirá na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos dez dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e cinco. Eu, Oníria Nery Pereira, Auxiliar Judiciário, datilografei. Eu, Diretor de Secretaria da Vara Cível, subscrevo e assino por determinação do Meritíssimo Juiz de Direito desta Comarca, através da Portaria nº 005/83.

LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA  
Diretor de Secretaria da Vara Cível

"SERVIÇO PÚBLICO É PARA SERVIR AO PÚBLICO"